



Guarapari, 31 de outubro de 2025.

De: Secretaria Legislativa

Para: Secretaria Legislativa

Referência:

Processo nº 1687/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 80/2025

Autoria: Rosana Pinheiro

Ementa: Dispõe sobre a garantia de matrícula de estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA em escolas municipais próximas à residência ou ao trabalho dos responsáveis e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Arquivado no setor

Ação realizada: Andamento Processual

Descrição:

A MATÉRIA FOI OBJETO DE VETO PARCIAL, O QUAL FOI REJEITADO PELO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS. APÓS SER COMUNICADO DA REJEIÇÃO DO VETO, O PODER EXECUTIVO NÃO EFETUOU A PROMULGAÇÃO DOS DISPOSITIVOS PENDENTES DENTRO DO PRAZO LEGAL. SENDO ASSIM, OS DISPOSITIVOS PENDENTES DA LEI Nº 5.095/2025 FORAM PROMULGADOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ART. 67, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. NÃO HAVENDO MAIS PROVIDÊNCIAS, ARQUIVE-SE.

Próxima Fase: Arquivado no setor

Bernardo Garcia Carvalho
Oficial Administrativo

